



2º TERMO ADITIVO. – 201300005000643.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, ASSESSORAMENTO E REVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GRUPO WORK INDEPENDENTES SS EPP, MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

**PREÂMBULO. O CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CGC nº. 01.557.131/0001-37, em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, PROLIQUIDAÇÃO, Setor Oeste, nesta Capital, CEP 74.115-060, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidações – PROLIQUIDAÇÃO e seu Liquidante, Dr. Jailton Paulo Naves, brasileiro, Advogado, CPF 158.627.551-87 e RG 646525 – SSP GO, residente nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 901, S. Nova Suíça, CEP 74.280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, e do outro lado a **GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 73.436.776/0001-22, Inscrição Municipal 97.225-8 e CRC GO 0947/0, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Praça Agnelo Fleury, n.º 60, Qd F32, Lt 08, Setor Sul, CEP: 74.085-540 nesta Capital, telefone 62-3092-3333, neste ato representado pelo seu Sócio **Marcelo Alejandro Galindo Bravo**, brasileiro, portador CPF n.º 005.786.121-86 e CI/CRCGO sob o n.º 15750/0, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com os procedimentos constantes do Processo CRISA nº 000462/2011, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por contratação direta, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviços de auditoria e recomendações técnicas pertinentes, e de acordo com as

cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira.** Ficam alteradas as cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Nona, passando a terem as seguintes redações:



**“Cláusula Primeira. (Objeto).** O objeto deste contrato é a prestação de serviços de auditoria externa para auditagem nos procedimentos contábeis mensais, apresentando recomendações técnicas pertinentes; auditoria externa para fechamento do balanço e emissão de parecer referente ao exercício 2013, que deverão ser entregue até o dia 30 de Abril de 2014, e revisão da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, revisão do LALUR, todos referente ao exercício de 2013, observando os prazos legais estabelecidos pela legislação pertinentes, bem como os demais serviços inerentes e correlatos especificados na proposta da CONTRATADA, observando os prazos legais estabelecidos pela legislação pertinentes, que passa integrar o presente contrato, independente de transcrição.

**Cláusula Segunda. (Prazo Obrigação).** A auditoria e demais serviços ora contratados, deverão estar concluídos pela CONTRATADA, como obrigação deste, até o dia 31 de Janeiro de 2015.

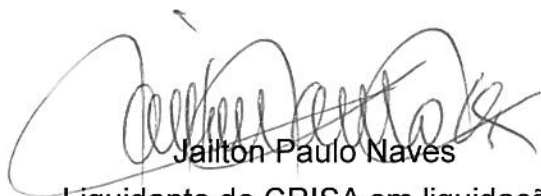
**Cláusula Terceira. (Forma de Pagamento).** Pela perfeita e completa prestação de todos os serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ 15.995,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.332,92 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) cada uma, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de Março de 2014 e as demais subseqüentes, a cada 30 dias, exceto a última que vencerá na data de conclusão e entrega final dos serviços ora contratados.

**Cláusula Nona. (Duração Contrato).** O presente contrato entra em vigor em 1º de Fevereiro de 2014, vigorando até 31 de Janeiro de 2015, quando vence o prazo final para conclusão e entrega dos serviços ora contratados, bem como para o último pagamento.

**Cláusula Segunda.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação e Liquidante do CRISA em liquidação, aos 17 (dezesete) de Janeiro de 2014.

  
Jailton Paulo Naves

Liquidante do CRISA em liquidação


CONTRATANTE


  
Marcelo Alejandro Galindo Bravo  
Grupo Work Auditores Independentes SS EPP.

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF 402570551-91

2.  \_\_\_\_\_ CPF 508006203-00